



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

**PORTARIA Nº 018 / 2018**

**SÚMULA:** Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal de Floresta Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**ALBERTO CARLOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - Nomear a Servidora Maria Anita Nery Gomes, Matrícula nº 43, para função de **PRESIDENTE**, da Comissão Especial de Concurso Público.

Art. 4.º - Nomear a Servidora Edileuza Leal da Silva, Matrícula nº 31, para função de **MEMBRO**, da Comissão Especial de Concurso Público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

Art. 5.º - Nomear o Servidor Djaci Martins Menezes, Matrícula nº 465, para função de **MEMBRO**, da Comissão Especial de Concurso Público.

Art. 6.º - A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, a Servidora Maria Anita Nery Gomes, deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 7.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 19 de Outubro de 2018.

  
Alberto Carlos de Souza  
**Presidente**